

Câmara Municipal de  
São Francisco do Guaporé-RO  
Secretaria

09 JUL. 2007

Doc. Recebido  
às \_\_\_\_\_ horas

Ass.   
**Gilson da Silva Paulino**  
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA.  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal nº 383/2007**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA  
RETROESCAVADEIRA USADA PARA O  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir 01 (uma) Retro-escavadeira usada;

**Parágrafo Único:** A Retro-escavadeira será no valor Máximo de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal se necessário for regulamentar a presente Lei, através de Decreto Municipal.

**Art. 3º** - Será Nomeada uma Comissão de Vereadores para fiscalizar e acompanhar todo o procedimento de aquisição do maquinário, incluindo o seu valor de mercado, condições de uso e demais atribuições que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de julho de 2007.



Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal